

LEI Nº 3.225/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a retificação da área de terras matriculada sob nº 13.512, de propriedade dos **HERDEIROS DE JOSÉ GARIBALDI RODRIGUES** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a retificação da área de terras de propriedade dos **HERDEIROS DE JOSÉ GARIBALDI RODRIGUES**, matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 13.512, a qual sofreu uma supressão de 9,04 m², por ocasião da pavimentação executada pelo Município no prolongamento da Rua São João até a entrada da Área de Lazer Pérola do Vale.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a indenização aos Herdeiros de José Garibaldi Rodrigues de R\$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), valor apurado pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 947/2013, 14 de outubro de 2013, bem como assumir:

- a retificação da área da matriculada junto ao Registro de Imóveis;
- o custeio das despesas com projetos;
- a isenção das taxas junto ao Município; e
- o custeio das despesas junto ao Registro de Imóveis.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal